

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS GABINETE DA SECRETÁRIA

## RESOLUÇÃO Nº 652/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e o que integra o Decreto no 10.714, de 09 de abril de 2014, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

**Considerando** a solicitação do Coordenador da Comissão de Avaliação da Cadeia Pública de Guarapuava, instituída pela Resolução nº 434/2014 – GS/SEJU, conforme documento anexado ao Protocolado 13.230.492-0,

## **RESOLVE:**

I – Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e para a apresentação **de Relatório conclusivo** ao Diretor Geral desta Pasta e ao Diretor do Departamento de Execução Penal – DEPEN, estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 434/2014 – GS/SEJU, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado Nº 9272, de 19 de agosto de 2014, que instituiu, no âmbito do DEPEN, a **Comissão de Avaliação da Cadeia Pública de Guarapuava.** 

II – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data de assinatura.

I – Publique-se.

Curitiba, 15 de novembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,

Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.